

TERMO ADITIVO Nº 27 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

Inscrição Municipal CNES 2079976

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LARANJAL PAULISTA, OBJETIVANDO O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SS Nº 11 DE 24 DE JANEIRO DE 2025 DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.

Termo de colaboração nº 01/2024

Entidade/Colaborador: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista

Vigência do termo de colaboração: 12 (doze) meses

Período do termo de colaboração: de 03/01/2024 a 31/01/2025 (sexta-feira)

Pelo presente **TERMO ADITIVO Nº 27** e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**, por sua Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, Bairro Centro, CEP. 18.500-000, Laranjal Paulista SP, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 46.634.606/0001-80**, representada neste ato pelo prefeito municipal, **Sr. ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 34.336.017 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 215.890.168-31, doravante **MUNICÍPIO**, e de outro a **SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE LARANJAL PAULISTA**, com sede inscrita no **CNPJ nº 51.332.658/0001-31**, com sede na Rua Pedro de Toledo, 633, Centro de Laranjal Paulista - SP representada neste ato, por seu provedor, **Sr. FABIO JOSE DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 21.650.047 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 144.809.678-26, doravante **OSC**, com base no **Termo de Colaboração nº 01/2024 Plano Operativo Assistencial**, tem entre si justo e acertado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO

A Cláusula Sexta do **Termo de Colaboração nº 01/2024** será acrescida do seguinte item:

“CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao **COLABORADOR** em **PARCELA ÚNICA** os valores abaixo:

1/2

PARÁGRAFO 1º - A ADMINISTRACAO PÚBLICA repassará ao COLABORADOR em parcela única o valor de **R\$ 129.851,35** (cento e vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), conforme dados abaixo:

I - Resolução SS nº 11 de 24 de janeiro de 2025 – valor do repasse R\$ 129.851,35 – finalidade: complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde – SIA e no Sistema de Informações Hospitalares – SIH, **referente à competência de novembro de 2024 e reprocessamento de outubro de 2024;**

II - - O repasse do recurso estadual será realizado em parcela única conforme dotação a seguir:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.2019 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial

3.3.50.39.00 – 153 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 129.851,35**

§1º O repasse do recurso estadual, previsto neste termo aditivo, equivalente a quantia de **R\$ 129.851,35** (cento e vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), e será **realizado até o dia 10/02/2025 (segunda-feira) na conta corrente do Beneficiário** em parcela única conforme dotação nº **02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.50.39.00 - despesa orçamentária nº 153”**.

§ 2º O repasse financeiro da resolução acima identificada possui natureza jurídica de assistência financeira complementar do Estado de São Paulo e não será incorporado ao valor mensal do Termo de Colaboração.

As demais cláusulas, obrigações e condições do **Termo de Colaboração nº 01/2024 – Plano Operativo Assistencial**, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

Laranjal Paulista SP, 31 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO

Prefeito Municipal de Laranjal Paulista

FABIO JOSE DE OLIVEIRA

Provedor da OSC

Testemunhas:

Cristina Alves Santiago
Nome: Cristina Alves Santiago
RG: 36 637 756-5
CPF: 434 458 058-30

Maria Julia C. Bero
Nome: Maria Julia C. Bero
RG: 55.529.730-5
CPF: 464.517.878-41



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: smslaranjal@gmail.com/admsaudelaranjal@laranjalpaulista.sp.gov.br

Laranjal Paulista, 31 de janeiro de 2025.

Ofício SMS: nº 38/2025

Assunto: Solicitação de Repasse Tabela SUS Paulista

Com nossos cordiais cumprimentos vimos pelo presente solicitar o repasse de valores financeiros, através de termo aditivo, firmado pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista e a Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista em razão da Tabela SUS Paulista.

O valor a ser creditado é de R\$ 129.851,35 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), conforme Resolução SS nº 11 de 24 de janeiro de 2025, que se encontra anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Diego Dyodi Ishiwa

Secretário de Saúde


Diego Dyodi Ishiwa
Secretário Municipal de Saúde

AO SETOR DE CONTABILIDADE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA



SOLICITAÇÃO DE REPASSE

Saúde - ano 2024

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ 51.332.658/0001-31, vem por meio desta, solicitar o repasse do valor R\$ 129.851,35 (Cento e Vinte e Nove Mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos) firmado pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista e esta instituição em razão da Tabela SUS Paulista – Termo Aditivo 01/2024, a ser creditada na conta corrente mencionada abaixo:

Parcela Única

Aditivo do Termo de Colaboração Nº 001/24

Valor da Parcela : R\$ 129.851,35

Recurso Estadual

Data da O.B.: 24/01/2025

Dados Bancários:

Banco: Santander (033)

Ag: 0351

C/C: 13.00.00.97-9

Nom.: Irmandade da Santa Casa de Mis. De Laranjal Paulista

Termos em que, pede e aguarda deferimento e registro.

Laranjal Paulista, 27 de janeiro de 2025.

Fábio José de Oliveira

Provedor

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 18 - DOE - 24/01/2025 - Seção - 1 - Ed. Suplementar - p.1

SECRETARIA DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS Nº 11, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o repasse de valores financeiros, do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Resolução SS nº 198, de 29/12/2023, que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de Saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o repasse de valores do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde - SIA e no Sistema de Informações Hospitalares - SIH, , referente ao reprocessamento da competência outubro/2024 e competência novembro/2024, constantes da relação em ANEXO.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

IBGE	Município	Reprocessamento Outubro /2024	Competência Novembro/2024	Total
3500105	Adamantina	0,00	843.579,71	843.579,71
3500501	Águas de Lindóia	0,00	96.704,87	96.704,87
3500709	Agudos	0,00	91.456,59	91.456,59
3501004	Altinópolis	0,00	83.171,30	83.171,30
3501301	Álvares Machado	0,00	25.330,91	25.330,91
3501608	Americana	0,00	126.889,02	126.889,02
3501905	Amparo	0,00	262.605,32	262.605,32
3502101	Andradina	0,00	442.586,66	442.586,66
3502200	Angatuba	0,00	92.077,60	92.077,60
3502606	Aparecida d'Oeste	2.220,05	3.356,86	5.576,91
3502705	Apiáí	0,00	257.330,69	257.330,69
3502804	Araçatuba	0,00	196.941,40	196.941,40
3503208	Araraquara	0,00	3.994.111,23	3.994.111,23
3503307	Araras	0,00	1.780.279,72	1.780.279,72
3503406	Arealva	0,00	88.873,58	88.873,58



3524105	Ituverava	0,00	779.058,46	779.058,46
3524303	Jaboticabal	0,00	423.723,24	423.723,24
3524402	Jacareí	0,00	3.160.234,97	3.160.234,97
3525300	Jaú	0,00	2.705.577,48	2.705.577,48
3525508	Joanópolis	0,00	11.259,96	11.259,96
3525904	Jundiaí	0,00	5.411.476,29	5.411.476,29
3526001	Junqueirópolis	0,00	99.791,78	99.791,78
3526407	Laranjal Paulista	0,00	129.851,35	129.851,35
3526704	Leme	0,00	786.835,77	786.835,77
3526803	Lençóis Paulista	0,00	550.417,38	550.417,38
3526902	Limeira	0,00	4.600.362,06	4.600.362,06
3527108	Lins	0,00	862.863,63	862.863,63
3527207	Lorena	0,00	1.139.584,26	1.139.584,26
3527306	Louveira	0,00	286.828,00	286.828,00
3528007	Macatuba	39.357,45	0,00	39.357,45
3528106	Macaubal	3.743,98	2.147,02	5.891,00
3528502	Mairiporã	0,00	58.618,10	58.618,10
3528809	Maracáí	0,00	16.647,41	16.647,41
3529005	Marília	0,00	4.941.494,87	4.941.494,87
3529203	Martinópolis	0,00	176.002,78	176.002,78
3529401	Mauá	0,00	13.410,00	13.410,00
3530300	Mirassol	0,00	192.239,75	192.239,75
3530508	Mococa	0,00	617.748,28	617.748,28
3530607	Mogi das Cruzes	0,00	1.799.740,87	1.799.740,87
3530805	Mogi Mirim	0,00	1.188.527,47	1.188.527,47
3531308	Monte Alto	0,00	489.889,49	489.889,49
3531506	Monte Azul Paulista	0,00	360.871,01	360.871,01
3531803	Monte Mor	0,00	110.326,78	110.326,78
3531902	Morro Agudo	0,00	198.052,70	198.052,70
3532504	Neves Paulista	0,00	3.183,97	3.183,97
3532900	Nova Europa	0,00	15.493,83	15.493,83
3533403	Nova Odessa	0,00	2.980,69	2.980,69
3533502	Novo Horizonte	0,00	395.605,35	395.605,35
3533601	Nuporanga	0,00	30,90	30,90
3533908	Olímpia	0,00	100.065,28	100.065,28
3534302	Orlândia	0,00	173.106,07	173.106,07
3534401	Osasco	115.104,90	0,00	115.104,90
3534609	Oswaldo Cruz	0,00	179.970,80	179.970,80
3534708	Ourinhos	0,00	2.455.665,08	2.455.665,08
3535200	Palmeira d'Oeste	0,00	79.311,32	79.311,32
3535309	Palmital	0,00	224.648,04	224.648,04
3535507	Paraguaçu Paulista	0,00	733.637,03	733.637,03
3536604	Paulo de Faria	6.695,34	0,00	6.695,34
3536703	Pederneiras	0,00	259.009,34	259.009,34
3537305	Penápolis	0,00	850.194,71	850.194,71

SECRETARIA DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS Nº 11, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o repasse de valores financeiros, do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Resolução SS nº 198, de 29/12/2023, que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de Saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o repasse de valores do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde - SIA e no Sistema de Informações Hospitalares - SIH, , referente ao reprocessamento da competência outubro/2024 e competência novembro/2024,constantes da relação em ANEXO.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

IBGE	Município	Reprocessamento Outubro /2024	Competência Novembro/2024	Total
3500105	Adamantina	0,00	843.579,71	843.579,71
3500501	Águas de Lindóia	0,00	96.704,87	96.704,87
3500709	Agudos	0,00	91.456,59	91.456,59
3501004	Altinópolis	0,00	83.171,30	83.171,30
3501301	Álvares Machado	0,00	25.330,91	25.330,91
3501608	Americana	0,00	126.889,02	126.889,02
3501905	Amparo	0,00	262.605,32	262.605,32
3502101	Andradina	0,00	442.586,66	442.586,66
3502200	Angatuba	0,00	92.077,60	92.077,60
3502606	Aparecida d'Oeste	2.220,05	3.356,86	5.576,91
3502705	Apiací	0,00	257.330,69	257.330,69
3502804	Araçatuba	0,00	196.941,40	196.941,40
3503208	Araraquara	0,00	3.994.111,23	3.994.111,23
3503307	Araras	0,00	1.780.279,72	1.780.279,72
3503406	Arealva	0,00	88.873,58	88.873,58

3524105	Ituverava	0,00	779.058,46	779.058,46
3524303	Jaboticabal	0,00	423.723,24	423.723,24
3524402	Jacareí	0,00	3.160.234,97	3.160.234,97
3525300	Jaú	0,00	2.705.577,48	2.705.577,48
3525508	Joanópolis	0,00	11.259,96	11.259,96
3525904	Jundiaí	0,00	5.411.476,29	5.411.476,29
3526001	Junqueirópolis	0,00	99.791,78	99.791,78
3526407	Laranjal Paulista	0,00	129.851,35	129.851,35
3526704	Leme	0,00	786.835,77	786.835,77
3526803	Lençóis Paulista	0,00	550.417,38	550.417,38
3526902	Limeira	0,00	4.600.362,06	4.600.362,06
3527108	Lins	0,00	862.863,63	862.863,63
3527207	Lorena	0,00	1.139.584,26	1.139.584,26
3527306	Louveira	0,00	286.828,00	286.828,00
3528007	Macatuba	39.357,45	0,00	39.357,45
3528106	Macaubal	3.743,98	2.147,02	5.891,00
3528502	Mairiporã	0,00	58.618,10	58.618,10
3528809	Maracá	0,00	16.647,41	16.647,41
3529005	Marília	0,00	4.941.494,87	4.941.494,87
3529203	Martinópolis	0,00	176.002,78	176.002,78
3529401	Mauá	0,00	13.410,00	13.410,00
3530300	Mirassol	0,00	192.239,75	192.239,75
3530508	Mococa	0,00	617.748,28	617.748,28
3530607	Mogi das Cruzes	0,00	1.799.740,87	1.799.740,87
3530805	Mogi Mirim	0,00	1.188.527,47	1.188.527,47
3531308	Monte Alto	0,00	489.889,49	489.889,49
3531506	Monte Azul Paulista	0,00	360.871,01	360.871,01
3531803	Monte Mor	0,00	110.326,78	110.326,78
3531902	Morro Agudo	0,00	198.052,70	198.052,70
3532504	Neves Paulista	0,00	3.183,97	3.183,97
3532900	Nova Europa	0,00	15.493,83	15.493,83
3533403	Nova Odessa	0,00	2.980,69	2.980,69
3533502	Novo Horizonte	0,00	395.605,35	395.605,35
3533601	Nuporanga	0,00	30,90	30,90
3533908	Olímpia	0,00	100.065,28	100.065,28
3534302	Orlândia	0,00	173.106,07	173.106,07
3534401	Osasco	115.104,90	0,00	115.104,90
3534609	Osvaldo Cruz	0,00	179.970,80	179.970,80
3534708	Ourinhos	0,00	2.455.665,08	2.455.665,08
3535200	Palmeira d'Oeste	0,00	79.311,32	79.311,32
3535309	Palmital	0,00	224.648,04	224.648,04
3535507	Paraguaçu Paulista	0,00	733.637,03	733.637,03
3536604	Paulo de Faria	6.695,34	0,00	6.695,34
3536703	Pederneiras	0,00	259.009,34	259.009,34
3537305	Penápolis	0,00	850.194,71	850.194,71



Outros atos oficiais

Termo aditivo 26

Referente: Termo de Colaboração nº 01/2024 - Plano Operativo Assistencial

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Deliberação Nº 140/2024 de 30 de outubro de 2024 da Secretaria Estadual da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2024 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2024 - Termo aditivo nº 26.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por complementação aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS da Gestão Estadual e das Gestões Municipais do Estado de São Paulo conforme produção registrada no SIH e SIA e aprovadas pelo Ministério da Saúde - MS, com recursos do Tesouro Estadual, de acordo com os valores estabelecidos na Tabela SUS Paulista, consoante planilha abaixo, informada nos termos do Ofício nº 39/2025 da Secretaria Municipal da Saúde, contemplado no ANEXO referente aos meses de novembro de 2024, dezembro de 2024 e janeiro de 2025, **nos termos da Deliberação CIB nº 140 de 30 de outubro de 2024 da Secretaria Estadual da Saúde.** Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: R\$ 40.132,47 (quarenta mil cento e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos)** e será realizado até o dia 10/02/2025 (segunda-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.50.39.00 - despesa orçamentária nº 153. Data da assinatura do termo: 31/01/2025 (sexta-feira).

Termo aditivo 27**Referente: Termo de Colaboração nº 01/2024 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Resolução SS nº 11 de 24 de janeiro de 2025 da Secretaria Estadual da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2024 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2024 - Termo aditivo nº 27.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto pagamento complementar, referente à produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, referente à competência novembro de 2024 e reprocessamento de outubro de 2024, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO, e aos gestores municipais, contemplado no ANEXO **nos termos da Resolução nº 11 de 24 de janeiro de 2025 da Secretaria Estadual da Saúde.** Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: R\$ 129.851,35 (cento e vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos)** e será realizado até o dia 10/02/2025 (segunda-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.50.39.00 - despesa orçamentária nº 153. Data da assinatura do termo: 31/01/2025 (sexta-feira).

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

Aviso de Dispensa nº 136/2025**Processo Administrativo nº 170/2025**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa para. Contratação de prestação de serviço de camarim para os artistas, equipe e integrantes das bandas regionais e locais, que estarão se apresentando na 141ª Festa de São João, através da Secretaria de Cultura e Turismo.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail compras@laranjalpaulista.sp.gov.br até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 30/05/2025

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 04/06/2025 às 09h00min.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8314.

Aviso de Dispensa nº 139/2025**Processo Administrativo nº 173/2025**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende ofertar os valores de contratação de prestação de serviço de pintura predial, com fornecimento de materiais (tinta e insumos), para o antigo imóvel utilizado pelo Centro de Atenção Psicossocial.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail compras@laranjalpaulista.sp.gov.br até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 03/06/2025

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 06/06/2025 às 09h.